



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA N.º 001 -C /2019

Referente a Projeto de Lei Complementar n.º 009/2019.

Art. 1º. A letra C do Artigo 1º e o incisos II, referente ao acrescido do Art. 203-A, do Projeto de Lei complementar n.º 009/2019. Passa a vigorar com as seguintes redações.

I. ...

C) social, quando promovido por entidade sem fins lucrativos;

II. eventos promovidos pela prefeitura Municipal de Ribeirão das neves e pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e pelos Vereadores.

Ribeirão das neves, 19 de novembro de 2019.

VANDERLEI DA ROCHA TEIXEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 19/NOV/2019 14:40 000000193

ENTRADA NA MESA

Em: 19, 11, 19



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir novos parâmetro estabelecido nesta lei.

Assim, por ser relevante e legítima, apresento a presente Emenda e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 19 de novembro de 2019.


VANDERLEI DA ROCHA TEIXEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 19/NOV/2019 14:40 000000193